



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 012/2017

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itaguaí,
conforme discriminado abaixo:

- Dia 21/12/2017 (quinta-feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 18 de dezembro de 2017.



Rubem Vieira de Souza

Presidente



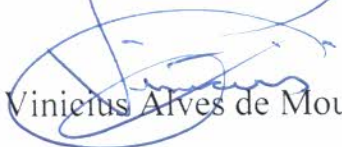
André Luis Reis de Amorim

Vice-Presidente



Gilberto Chediac Leitão Torres

2º Vice-Presidente



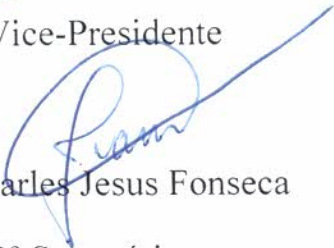
Vinicius Alves de Moura Brito

3º Vice-Presidente



Waldemar José de Ávila Neto

1º Secretário



Ivan Charles Jesus Fonseca

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguai.rj.gov.br